OFÍCIO CIRCULAR 001/2021

Às entidades filiadas à Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD

A Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD, representada pelo seu Presidente, Sr. **ANGELO ALVES NETO**, vem através do presente documento:

CONSIDERANDO que a CBVD é a entidade máxima do Voleibol Sentado no Brasil, sendo responsável por organizar e promover campeonatos em quaisquer níveis.

CONSIDERANDO a labuta da CBVD no anseio de transformar o vôlei sentado nacional em um esporte cada vez mais consolidado, fomentando a prática do desporto no País, através de competições de cunho nacional.

CONSIDERANDO que esta Confederação tem como objetivo a capacitação e formação de atletas, para que assim, possam integrar a Seleção Brasileira e a fim de que representem o Vôlei Sentado brasileiro em competições internacionais, onde sabidamente as seleções

masculina e feminina de Voleibol Sentado são referências mundiais, consideradas potências do desporto.

CONSIDERANDO que a Confederação sempre arcou com todas as despesas dos clubes para a participação dos campeonatos em âmbito nacional.

CONSIDERANDO que o aumento do número de participantes (filiados) e a correlação com os valores recebidos são insuficientes para manter o equilíbrio econômico da CBVD.

CONSIDERANDO que a CBVD tem um compromisso para com o paradesporto e por não ser um esporte popular no Brasil, o Voleibol Sentado encontra obstáculos para o seu desenvolvimento, inclusive, a escassez no apoio deste esporte.

CONSIDERANDO que a CBVD não possui patrocínio, não tem qualquer renda que não sejam os repasses do CPB, o que dificulta sobremaneira o andamento das competições dos clubes filiados.

CONSIDERANDO por fim a necessidade de manutenção dos campeonatos com o mesmo padrão já estabelecido anteriormente.

A Diretoria Administrativa da CBVD resolve comunicar às entidades filiadas que a partir de 01 de janeiro de 2022, não arcará com as despesas oriundas de transportes aéreos e/ou terrestres nos

campeonatos organizados pela Confederação. A medida se faz necessária para manter o equilíbrio econômico da CBVD.

Para ilustrar, no ano de 2018 possuíamos 30 (trinta) clubes filiados; em 2019 tivemos um aumento significativo, alcançando a marca de 43 (quarenta e três) clubes filiados. Já no ano de 2020, 02 (dois) clubes foram inseridos nos quadros de filiação, no entanto, inativamos alguns clubes que não participaram de nenhum campeonato no ano anterior, passando para 29 (vinte e nove) clubes filiados; e por fim, no ano de 2021, obtivemos 03 (três) filiações, perfazendo em 32 (trinta e dois) clubes filiados.

Ademais, a olho nu, essa inconsistência no número de filiações pode parecer algo ínfimo, no entanto, sendo analisado em sua totalidade, a instabilidade é bastante significativa em relação **AUMENTO** do custeio das despesas dos clubes filiados em passagens, hospedagens, alimentação e transporte dos atletas e equipes das mesmas. Vejamos a tabela abaixo:

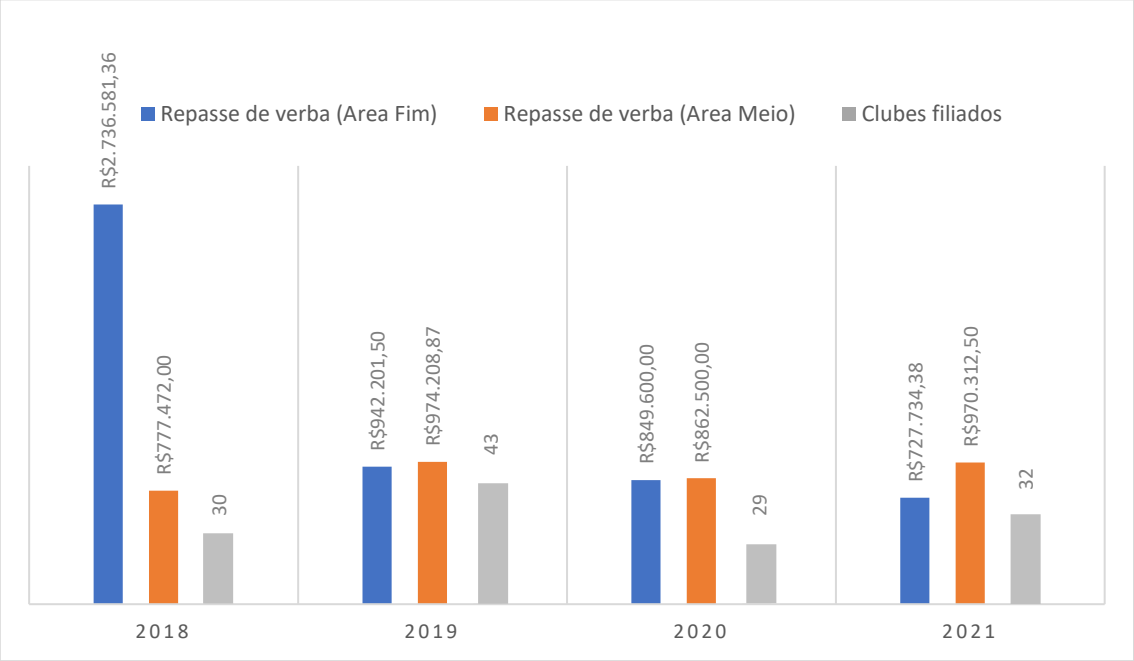

Assim como demonstrado na tabela, a CBVD não possui um repasse de verba constante em todos os anos, não refletindo no número de clubes filiados a cada ano. Ou seja, é perceptível que tal repasse deveria ser moldado diante das necessidades da Confederação, acompanhando o número de equipes filiadas, para que assim, possamos trabalhar de forma tranquila na elaboração dos campeonatos.

Ao se deleitar sobre as demais Confederações Nacionais do Paradesporto, notamos que os clubes bancam integralmente seus deslocamentos, alimentação e hospedagem em várias modalidades, e ainda precisam pagar pela inscrição no campeonato.

Pois bem, a CBVD não possui interesse em passar aos clubes tamanha responsabilidade, porém, igualmente não pode arcar com 100% dos custos como estava ocorrendo. Obviamente, a verba disponibilizada pelo CPB é justamente para fomentar o desporto, onde se deve gastar toda ela com campeonatos e atividades desportivas para aumentar a quantidade de praticantes e assim municiar as seleções.

Por outra banda, tal aumento no número de praticantes ocasiona o aumento dos custos, impossibilitando a realização dos campeonatos por questões financeiras, ou seja, um bom trabalho de incentivo ao esporte é premiado com aumento de custo, o que prejudica o fomento! Infeliz movimento rotatório.

Como não se tem o aumento de verba pelo número de praticantes, é com pesar que a Diretoria Administrativa da CBVD resolve, que não arcará com as despesas oriundas de transportes aéreos e/ou terrestres nos campeonatos organizados pela Confederação a partir de 01 de janeiro de 2022, onde cada clube se responsabilizará pelo seu deslocamento. Vale sopesar que a necessidade em dirimir a responsabilidade da CBVD em custear os deslocamentos dos clubes somente se faz necessário em razão do excelente trabalho realizado pelas equipes que são filiadas, onde, motivaram outros clubes a desenvolver a modalidade. Nessa senda, é imperioso salientar que essa é uma medida

mais extrema, porém, uma medida necessária, para evitar um desequilíbrio econômico da Confederação.

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2021

Com a atenção e estima de sempre,

Cordialmente,

ANGELO ALVES NETO

Presidente da CBVD

MAURICIO NERY FERREIRA

Vice-Presidente da CBVD

JADIR FONTES ARNALDO
Tesoureiro da CBVD

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD

CNPJ: 05.634.009/0001-78

Rua José Freire, 508 – Salgado Filho – Aracaju/ SE - CEP: 49020-410

Telefs: + 55 79 3303-4261 – E-mail: cbvd@cbvd.org.br

JORGE RIBEIRO MIRANDA

Secretário da CBVD